

Atendimento do Acórdão TCU 1915/20

Acórdão 1.915/2020 TCU

- Necessidade de atendimento ao Acórdão nº 1.915/2020 – TCU – Plenário.
- Tema afeito ao CUR e também ao CUV (Art 22 do estatuto)

*9.5. recomendar ao Ministério da Educação, nos termos do art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que expeça orientação geral às instituições federais de ensino acerca da **vedação legal** para o fornecimento de refeição com preço subsidiado a servidores, inclusive professores, e a empregados terceirizados, de forma acumulada com o pagamento de auxílio/vale alimentação.*

Acórdão se baseia em LEIS!

Artigo 4º, o Decreto nº 3.887/2001, que regulamentou o Artigo 22 da Lei nº. 8.460, de 17 de setembro de 1992, que dispõe sobre o auxílio alimentação destinado aos servidores civis ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

DECRETO Nº 3.887, DE 16 DE AGOSTO 2001.

Regulamenta o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, que dispõe sobre o auxílio-alimentação destinado aos servidores civis ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º O auxílio-alimentação não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e

IV - acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Parecer da Procuradoria

17. Por fim, cabe aqui destacar, que o § 5º, do art. 22, da Lei n. 8.460/1992 e o inciso IV, do art. 4º, do Decreto n. 3.887/2001, quando proíbem a acumulação de auxílio-alimentação **com outros de espécie semelhante**, *tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação*, o fazem apenas em caráter exemplificativo, ou seja, a lista de "**outros de espécie semelhantes**" é bem mais ampla que os exemplos citados por tais dispositivos. Quando referidas normas citam exemplos de benefícios semelhantes ao auxílio-alimentação, estes abrangem perfeitamente **os subsídios concedidos nas refeições servidas no Restaurante Universitário** que, por vedação da referida Lei e Decreto, não podem ser acumulados com o auxílio-alimentação já concedido aos servidores.

18. Pelo exposto, devolvo o processo à autoridade consulente, **destacando a necessidade de que seja dado cumprimento à orientação do Ministério da Educação**, a partir do que foi recomendado pelo Tribunal de Contas da União, diante dos dispositivos legais acima expostos.

19. Por fim, **cumprir sugerir seja recomendado ao Magnífico Reitor que não submeta a questão ao Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense**, pois qualquer posicionamento do precitado Egrégio Conselho afrontará a legislação vigente que dispõe especificamente sobre a matéria, podendo decorrer, da afronta à legislação vigente, apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Detalhamento

- Valor do RU atualmente:
 - Estudantes: R\$ 0.70
 - Técnicos: R\$ 2,50
 - Docentes: R\$ 5,00

Não envolve Estudantes! Segue o mesmo valor

- Custo apurado: R\$14,52

Tema foi objeto de discussão com a ADUFF, o Sintuff e o DCE durante reunião da Mesa Permanente de Diálogo. Após, o tema foi enviado para apreciação do Conselho de Curadores, que debateu o tema e contou com parecer da Auditoria Interna. E agora, após trâmite nas Câmaras Técnicas, está em discussão no CUV;

Não é nenhum reajuste, está sendo retirado o subsídio, conforme determinação legal

Cálculo

Item	Valor semestre
Gêneros alimentícios	R\$ 2.698.493,08
Materiais de consumo	R\$ 54.877,08
Material permanente	R\$ 125.549,03
Serviços	R\$ 63.212,84
Gás encanado	R\$ 95.598,12
Mão de obra terceirizada	R\$ 1.277.141,22
Água (estimativa)	R\$ 65.690,79
Energia (estimativa)	R\$ 92.575,76
Servidores nutricionistas	R\$ 438.047,40
Custo total semestre	R\$ 4.911.185,32
Total de refeições semestre	338.347
Custo por refeição	R\$ 14,52

Outras IES

- Cenário em outras Instituições:

UNIRIO - Preço: R\$ 19,05

UFRJ - Preço: R\$ 16,40

UERJ - Preço: R\$ 15,06

UENF - Preço: R\$ 15,00

UFRRJ - Não autoriza servidores,
conforme art 18 da Deliberação 04
de 28 de fevereiro de 2019

Instituto de Nutrição Josué de Castro - UFRJ
Sistema de Alimentação - Restaurante Universitário

INÍCIO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO UNIDADES CARDÁPIO MAPA DO SITE

Você está aqui: [Início](#) > ALTERAÇÃO DO VALOR DAS REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES NO RU

ALTERAÇÃO DO VALOR DAS REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES NO RU

Em razão de novo contrato emergencial de alimentação, o valor das refeições para servidores a partir de 19/08/2020 é de R\$ 16,40 (dezesesseis reais e quarenta centavos).

Para os estudantes da UFRJ o valor permanece R\$ 2,00 (dois reais).

te-escola	ESTUDANTES
<ul style="list-style-type: none"> - Recibos de Moradia (AM) - Declarações Gerais - Pagamento Bolsa/Auxílios - Manutenção Bolsa/Auxílios - Bolsistas PRAE Setor de Alimentação e Nutrição (SETAN) - Restaurante Escola (RE) - Número de refeições servidas - Edital de Pregão Eletrônico 017/2017: Contrato nº 05/2017 - Ordem de Serviço PRAE nº 02/2022 - Boletins e Informativos SETAN COPOE: Setor de Apoio Psicológico (SEPSI) Setor de Apoio Pedagógico (SEPED) ----- 📄 Formulários 📄 Projetos BIA 📄 Transporte Intercampi ----- 📄 INSTRUÇÕES NORMATIVAS 	<p>R\$ 2,00</p> <p>SERVIDORES</p> <p>R\$ 16,40</p>

As refeições oferecidas são **almoço e jantar**.

ALMOÇO: 11h às 14h

JANTAR: 17h às 20h

VALORES:

- R\$3,00 para estudantes de graduação(*)
- R\$10,66 para estudantes de pós-graduação;
- R\$19,64 para servidores, funcionários terceirizados e visitantes (previamente autorizados pela PRAE).

(*) o subsídio para alunos de graduação é concedido para 2 refeições ao dia (uma no almoço e uma no jantar).

Almoço e jantar são compostos por:

- salada com dois tipos de vegetal OU um tipo de vegetal e uma fruta
- arroz branco, arroz integral e feijão
- um tipo de guarnição
- um prato proteico
- uma opção vegetariana (à base de ovos ou vegana)
- uma bebida

Apenas o prato proteico e a opção vegetariana são porcionados, os demais itens do cardápio podem ser servidos à vontade.

Outras IES

Cenário em outras Instituições:

uenf.br/portal/noticias/restaurante-universitario-oferece-ate-duas-mil-refeicoes-por-dia/



Há quase 10 anos, o Restaurante Universitário da UENF (RU) garante a segurança alimentar para os seus usuários, dos quais se destacam os estudantes de graduação e de pós-graduação da UENF. Com uma estrutura física de primeiro mundo e total setorização no preparo dos alimentos, o RU tem servido até duas mil refeições por dia. Atualmente, a empresa HCM é a responsável pela prestação do serviço, que é vistoriado pela Comissão de Fiscalização composta por servidores da UENF. A divulgação do cardápio é feita pelo Instagram @uenf_oficial, onde pais e responsáveis podem acompanhar à distância a alimentação dos filhos, e também por quatro grupos de WhatsApp, por onde os alunos podem também opinar e tirar dúvidas.

Desde abril deste ano, filhos de estudantes de graduação da UENF, bolsistas de extensão e pessoas atendidas pelo projeto de extensão podem comer pagando apenas R\$3,00, assim como os estudantes de graduação. Já os alunos de graduação cotistas têm uma refeição totalmente subsidiada. Pagam 3,00 na segunda refeição, isto é, no jantar. Mas, se por acaso não almoçarem, o jantar será totalmente subsidiado. Os estudantes de pós-graduação pagam 4,00 por refeição. Demais pessoas, servidores, terceirizados, estudantes pós-doutorado e visitantes pagam 15,00.



restauranteuniversitario.uerj.br/#hora

Horário de funcionamento

SEGUNDA A SEXTA

Almoço
De 10:30h às 14:30h

Jantar:
De 17h às 20h

Horário de funcionamento da distribuição das refeições embaladas

Almoço:
De 11h às 14h

Preços

R\$2,00

para alunos de graduação e pós-graduação que ingressaram na universidade pelo sistema de cotas e que não recebem o auxílio alimentação

R\$3,00

para alunos de graduação e pós-graduação de ampla concorrência e que não recebem o auxílio alimentação

R\$14,25

para alunos de graduação e pós-graduação que recebem auxílio alimentação

R\$15,06

para servidores da UERJ e residentes

Outras IES

- Cenário em outras Instituições: UFRRJ não permite

CAPÍTULO VII DOS USUÁRIOS

Artigo 18 – São usuários do Restaurante Universitário:

I – Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFRRJ;

II – Estudantes regularmente matriculados no Colégio Técnico da Universidade Rural (CTUR);

III – Servidores efetivos da UFRRJ lotados no Restaurante Universitário;

IV – Trabalhadores de empresas terceirizadas que atuam nas dependências do Restaurante Universitário;

V- Visitantes;

§ 7º - A inclusão dos servidores docentes e técnicos administrativos, do Câmpus de Seropédica, como usuários dos Restaurantes Universitários, poderá ocorrer no futuro, desde que haja a construção de uma nova Unidade de Alimentação e, após a realização de uma análise criteriosa das condições financeiras, técnicas e operacionais, para o atendimento deste público com preços diferenciados previstos na planilha aprovada pelo Conselho Universitário.

Volume por categoria

- Quadro referência do semestre 2023-1

Alunos	329579	97,41%
Técnicos	7080	2,09%
Docentes	1688	0,50%
	338347	

Percentual de docentes e técnicos usuários varia historicamente entre 2,5% e 4,5%

Categoria "Técnicos" inclui servidores técnicos e trabalhadores terceirizados, que pagam o mesmo valor